



# PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJATI

- Estado de São Paulo -

## LEI MUNICIPAL Nº 1201, DE 28 DE FEVEREIRO DE 2013.

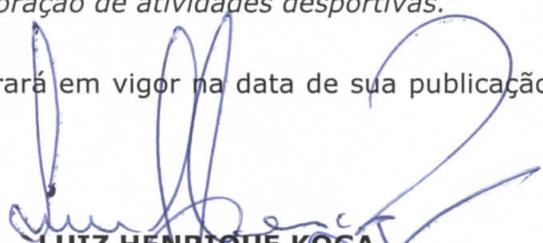
**"ALTERA O ART. 1º DA LEI MUNICIPAL Nº 1194 DE 04 DE FEVEREIRO DE 2013."**

**LUIZ HENRIQUE KOGA**, Prefeito do Município de Cajati, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, faz saber que a Câmara Municipal aprova e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

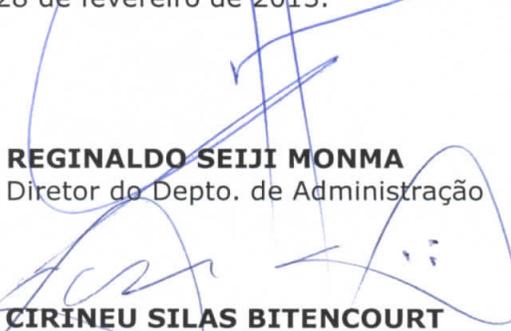
**Art.1º** Fica alterado o art. 1º da Lei Municipal nº 1194, de 04 de fevereiro de 2013, que passará ter a seguinte redação:

*"Art. 2º Os repasses serão efetuados em 12 (doze) parcelas, no valor correspondente a **R\$ 12.000,00 (doze mil reais)**, em até 05 (cinco) dias úteis após o recebimento dos Recursos Municipais, além dos rendimentos das aplicações financeiras obtidas no período de janeiro a dezembro de 2013, para fins de custeio de organização e exploração de atividades desportivas."*

**Art. 2º** Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de janeiro de 2013.

  
**LUIZ HENRIQUE KOGA**  
Prefeito Municipal

REGISTRADO E PUBLICADO NO DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI, aos 28 de fevereiro de 2013.

  
**REGINALDO SEIJI MONMA**  
Diretor do Depto. de Administração

  
**CIRINEU SILAS BITENCOURT**  
Diretor Depto. Jurídico